



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ - 01.577.844/0001-62


LEI Nº 229/2011

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL Nº 229/2011. Dispõe sobre a nomenclatura de Setor e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 229/2011, de 09 de Março de 2011 por publicada.

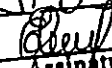
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2011.**

  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Atrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 09 de Março de 2011.

  
Elaine Mendes da Silva  
Chefe de Gabinete

**SANCIONADO**  
EM: 09/03/2011  
  
Assinatura



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ Nº. 01.577.844/0001-62  
AVENIDA CANAÃ, 104 – CENTRO CNPJ 01.651.476/0001-55

**LEI Nº 229/2011**

**Dispõe sobre a nomenclatura de Setor e dá outras providências.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, aprova e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominado de “**Setor Tavares**” toda a extensão territorial urbana que se localiza a margem esquerda da Avenida Governador Luís Rocha sentido Riacho Santa Rosa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes aos 09 dias do mês de Março de 2011.**

---

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
Prefeita Municipal